



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 812/2011 - CONSU, de 19 de setembro de 2011.

**APROVA A MUDANÇA DE NOME DO PARQUE
 TECNOLÓGICO – TECNOPARQUE PARA INCUBADORA
 DE EMPRESAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
 CEARÁ - INCUBAUECE.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE no uso de suas atribuições está autorizando e ordenando o que consta do Processo P/N 11.000.000/2011 e

Considerando que o Parque Tecnológico do Ceará, Universidade Estadual do Ceará, foi criado pelo Resolução N.º 1.000/2006 do Conselho de Administração da Universidade Estadual do Ceará, em conformidade com a Resolução N.º 1.000/2006 do Conselho de Administração da Universidade Estadual do Ceará, e a sua finalidade é a de proporcionar ao desenvolvimento científico, tecnológico e empresarial, no âmbito da Universidade Estadual do Ceará, a criação, o desenvolvimento e a comercialização de produtos e serviços de propriedade intelectual (PI) dos pesquisadores e docentes da Universidade Estadual do Ceará (UECE).

Considerando que a base de dados do NP constitui um recurso coletivo no âmbito do TECNOPARQUE e é de uso comum de todos os pesquisadores e docentes da Universidade Estadual do Ceará, e a sua finalidade é a de proporcionar ao desenvolvimento científico, tecnológico e empresarial, no âmbito da Universidade Estadual do Ceará, a criação, o desenvolvimento e a comercialização de produtos e serviços de propriedade intelectual (PI) dos pesquisadores e docentes da Universidade Estadual do Ceará (UECE).

Considerando a existência de recursos de utilização exclusiva do Conselho de Administração da Universidade Estadual do Ceará, e a sua finalidade é a de proporcionar ao desenvolvimento científico, tecnológico e empresarial, no âmbito da Universidade Estadual do Ceará, a criação, o desenvolvimento e a comercialização de produtos e serviços de propriedade intelectual (PI) dos pesquisadores e docentes da Universidade Estadual do Ceará (UECE).

Considerando a finalidade do novo nome de Empresa de Propriedade Intelectual do Ceará, Universidade Estadual do Ceará, e a sua finalidade é a de proporcionar ao desenvolvimento científico, tecnológico e empresarial, no âmbito da Universidade Estadual do Ceará, a criação, o desenvolvimento e a comercialização de produtos e serviços de propriedade intelectual (PI) dos pesquisadores e docentes da Universidade Estadual do Ceará (UECE).

RESOLVE, de referendo do Conselho Universitário – CONSU:

Art. 1º - Aprovar a mudança de nome do Parque Tecnológico do Ceará para TECNOPARQUE E PROPRIEDADE INTELECTUAL DO CEARÁ, Universidade Estadual do Ceará, e propor a alteração de seu nome para INCUBADORA DE EMPRESAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - INCUBAUECE e propor a alteração de seu nome para INCUBADORA DE EMPRESAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - INCUBAUECE e propor a alteração de seu nome para INCUBADORA DE EMPRESAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - INCUBAUECE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará Fortaleza, 19 de setembro de 2011.

Prof. Francisco de Assis Moura Arippe
 Reitor